

Lei nº 30

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Ijaci, decretou, e eu, seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir uma máquina de calcular e continuar a ampliação do serviço de água.

Art.2º - Para ocorrer as despesas autorizadas acima fica aberto crédito suplementares as seguintes dotações do orçamento vigente:

4-1-4-0-03 – Aquisição de móveis e utensílios	CR\$ 500.000
4-1-1-0-92 – Para Ampliação do serviço de água	2.500.000

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de setembro de 1965.

a) – Elias Antônio filho
Prefeito Municipal

Maria Aparecida da Costa
Secretária